

ATA

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE 1 DE MARÇO 2018

Nº 5 /2018

**PRESIDENTE:** José Manuel Gonçalves. -----

**VEREADORES PRESENTES:** Agostinho Gonçalves Alves da Santa, Eduardo José de Sousa Cardoso, Maria do Céu Ribeiro Ramos, Eduardo Jorge Ribeiro Pinto e Bruno Miguel Botelho Gonçalves. -----

**AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:** Vereadora Maria José Fernandes Lacerda. -----

**SECRETARIOU:** José Daniel Meireles Almeida Lopes, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira. -----

**OUTRAS PRESENCAS:** - Reunião Pública com uma presença.

-João Afonso Surreira, residente na Rua Guedes de Amorim, Peso da Régua. -----  
Solicitou informação sobre o seu processo, queixa da construção de uma marquise junto da sua habitação. -----

O Presidente informou que o visado na queixa já apresentou um pedido de viabilidade para a construção da marquise e que brevemente o processo iria ser resolvido. -----

**HORA DE ABERTURA:** 9.30 horas. -----

**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Aprovadas por unanimidade as Atas n.º 4 de 208/02/15 e Ata Ext. n.º1 de 2018/02/19. -----

**INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:** Antes do início dos trabalhos o Sr. Presidente informou verbalmente a Câmara das acções desenvolvidas durante a quinzena. -----

Antes da ordem de trabalhos, o Sr. Presidente informou os Senhores Vereadores das propostas existentes para as obras a realizar no Hospital D. Luís I. -----

O Vereador Bruno Gonçalves sobre as obras realizadas pelas IPSS(s), solicitou informação acerca da dificuldade financeira da Casa do Povo de Godim em finalizar as suas obras. -----

O Presidente explicou que o projeto da Casa do Povo de Godim tinha sido retirado da candidatura respetiva, por autoria daquela Casa do Povo, que motivou aqueles problemas financeiros. -----

Mais informou que a câmara está a acompanhar a situação. -----

Reunimos: -----

· Responsáveis pela Federação Portuguesa de Andebol e Associação Desportiva de Godim; -----

· Direção do Centro Social e Paroquial de São Pedro de Loureiro; -----

· Presidente da Direção da Associação de Assistência de Nossa Senhora das Candeias;

Reunimos: -----

· Presidente da Junta de Freguesia de Sedielos; -----

· Responsável pelo Grupo de Dadores de Sangue – Hora Especial; -----

· Responsáveis pelo Agrupamento 21 do Peso da Régua da Associação de Escoteiros de Portugal; -----

· Comandante de Destacamento da Guarda Nacional Republicana do Peso da Régua; ---

· Responsáveis pelas Associações de Compartes das Freguesias de Sedielos – Baldios do Carvalho, Ferraria e Matos a Sá; -----

- Presidente da Associação dos Amigos Abeira Douro; -----
- Presidente da Junta de Freguesia de Fontelas; -----
- Participámos: -----
- Reunião entre a Agência Portuguesa do Ambiente – ARH Norte e as Comunidades Intermunicipais, sobre a identificação de zonas críticas de inundação; -----
- Reunião do Conselho Diretivo da Associação de Municípios Portugueses do Vinho; ---
- Reunião de trabalho da Comunidade Intermunicipal do Douro e equipa consultora de acompanhamento da candidatura ao PROVERE; -----
- Reunião entre Ministro da Administração Interna, Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, Secretário de Estado da Proteção Civil, Secretário de Estado das Autarquias Locais e o Secretário de Estado da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural e os Municípios da Região Norte; -----
- Estivemos presentes: -----
- Festas em Honra de São Faustino em Peso da Régua; -----
- Inauguração do projeto “Douro Tours” apresentado pela DNV; -----
- Montaria ao javali organizada pelo Clube de Caça e Pesca de Vila Seca de Poiães; ---
- Efetuámos: -----
- Assinatura de protocolos de delegação de competências com as Juntas de Freguesia do Concelho; -----
- Reunião do Plenário Local de Ação Social; -----

### ***DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA***

#### **41 - TESOURARIA**

Balancete – Período de 15 de Fevereiro a 28 de Fevereiro /2018 – Saldo do dia 28 de Fevereiro – Duzentos e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta euros e oitenta e nove cêntimos. -----

#### **42 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA**

##### **QUERIDA TRADIÇÃO**

##### **PEDIDO DE SUBSÍDIO – FESTAS DA ASCENSÃO**

Foi presente um requerimento da Associação Cultural e Recreativa Querida Tradição a solicitar a atribuição de um subsídio para a realização das tradicionais Festas da Ascensão, que irão decorrer nos dias 10 a 13 de Maio. -----

*A Câmara deliberou por unanimidade atribuir um subsídio de 1 500,00 €.* -----

#### **43 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA**

##### **QUERIDA TRADIÇÃO**

##### **PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE COLOCAÇÃO**

##### **DE OUTDOORS**

Foi presente um requerimento da Associação Cultural e Recreativa Querida Tradição a requerer autorização para a colocação de dois Outdoors, um na Praça Renato de Aguiar e outro à Rotunda Luminosa com o cartaz das tradicionais Festas da Ascensão Godim 2018. -----

*A Câmara deliberou por unanimidade autorizar o requerido, isentando as respetivas taxas.* -----

#### **44 - PAEL – PROGRAMA DE APOIO**

##### **À ECONOMIA LOCAL**

##### **MONITORIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

##### **4º TRIMESTRE DE 2017**

*A Câmara deliberou por unanimidade tomar conhecimento.* -----

*Mais deliberou enviar o documento para conhecimento à Assembleia Municipal.* -----

#### **45 – HOSPITAL D. LUÍS I**

*Após apresentação do modelo a implementar nas obras do hospital, a câmara deliberou por unanimidade tomar conhecimento. -----*

#### **DIVISÃO DE PLANEAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E GESTÃO DO TERRITÓRIO**

#### **46 - MARIA DO CARMO ANDRADE DOS SANTOS LUGAR DO CARVALHINHO E QUINTA DO EIRÃO U.F. MOURA MORTA E VINHÓS PESO DA RÉGUA CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE**

Foi presente um requerimento de Maria do Carmo Andrade dos Santos a requerer parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 449-1A no lugar do “ Carvalhinho e Quinta do Eirão”, Moura Morta. -----

Traz informação da DPDEGT do teor seguinte: -----

“ Nada a opor. Propõe-se parecer favorável à constituição de compropriedade para o prédio rústico referido, nos termos do art.º 54º da Lei n.º 64/2003, de 23/08, com emissão da competente certidão. -----

Da constituição/ampliação do número de compartes de prédios rústicos, não resulta o direito ao parcelamento físico do prédio em violação do RJUE”. -----

*A Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável. -----*

#### **47 - MARIA ELISA PEREIRA MESQUITA**

#### **TRAVASSOS – LOUREIRO**

#### **PESO DA RÉGUA**

#### **CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE**

Foi presente um requerimento de Maria Elisa Pereira Mesquita a requerer parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 54º, Secção C da Freguesia de Loureiro, Peso da Régua. -----

Traz informação da DPDEGT do teor seguinte: -----

“ Nada a opor. Propõe-se parecer favorável à constituição de compropriedade para o prédio rústico supra-referido, nos termos do art.º 54º da Lei n.º 64/2003, de 23/08, com emissão da competente certidão. -----

Da constituição/ampliação do número de compartes de prédios rústicos, não resulta o direito ao parcelamento físico do prédio em violação do RJUE”. -----

*A Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável. -----*

#### **48 - MARIA ELISA PEREIRA MESQUITA**

#### **TRAVASSOS – LOUREIRO**

#### **PESO DA RÉGUA**

#### **CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE**

Foi presente um requerimento de Maria Elisa Pereira Mesquita a requerer parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 138º, Secção C da Freguesia de Loureiro, Peso da Régua. -----

Traz informação da DPDEGT do teor seguinte: -----

“ Tendo em conta a informação do G.F, propõe-se parecer favorável à constituição de compropriedade para o prédio rústico supra-referido, nos termos do art.º 54º da Lei n.º 64/2003, de 23/08, com emissão da competente certidão. -----

Da constituição/ampliação do número de compartes de prédios rústicos, não resulta o direito ao parcelamento físico do prédio em violação do RJUE”. -----

Mais se propõe remeter o presente pedido para o G.F. para efeitos que tiver por conveniente”. -----

*A Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável. -----*

**49 - MARIA ELISA PEREIRA MESQUITA**

**GERVIDE – LOUREIRO**

**PESO DA RÉGUA**

**CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE**

Foi presente um requerimento de Maria Elisa Pereira Mesquita a requerer parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 239º, Secção C da Freguesia de Loureiro, Peso da Régua. -----

Traz informação da DPDEGT do teor seguinte: -----

“ Nada a opor. Propõe-se parecer favorável à constituição de compropriedade para o prédio rústico supra-referido, nos termos do art.º 54º da Lei n.º 64/2003, de 23/08, com emissão da competente certidão. -----

Da constituição/ampliação do número de compartes de prédios rústicos, não resulta o direito ao parcelamento físico do prédio em violação do RJUE”. -----

*A Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável.* -----

**50 - MARIA ELISA PEREIRA MESQUITA**

**GERVIDE – LOUREIRO**

**PESO DA RÉGUA**

**CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE**

Foi presente um requerimento de Maria Elisa Pereira Mesquita a requerer parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 235º, Secção C da Freguesia de Loureiro, Peso da Régua. -----

Traz informação da DPDEGT do teor seguinte: -----

“ Nada a opor. Propõe-se parecer favorável à constituição de compropriedade para o prédio rústico supra-referido, nos termos do art.º 54º da Lei n.º 64/2003, de 23/08, com emissão da competente certidão. -----

Da constituição/ampliação do número de compartes de prédios rústicos, não resulta o direito ao parcelamento físico do prédio em violação do RJUE”. -----

*A Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável.* -----

**51 - ANTONIO DE SOUSA**

**“BARDARIA” – VILARINHO DOS FREIRES**

**PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE**

Foi presente um requerimento de António de Sousa residente em Vilarinho dos Freires, a requerer parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 459-A. -----

Traz informação da DPDEGT do teor seguinte: -----

“ ... CONCLUSÃO: -----

Tendo em conta o exposto, propõe-se dar parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico, com a emissão da competente certidão”. -----

*A Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável.* -----

**52 - ANTONIO DE SOUSA**

**“BARDARIA” – VILARINHO DOS FREIRES**

**PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE**

Foi presente um requerimento de António de Sousa residente em Vilarinho dos Freires, a requerer parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 237-A. -----

Traz informação da DPDEGT do teor seguinte: -----

“ ... CONCLUSÃO: -----

Tendo em conta o exposto, propõe-se dar parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico, com a emissão da competente certidão”. -----

*A Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável.* -----

**53 - ANTONIO DE SOUSA**

**“BARDARIA” – VILARINHO DOS FREIRES**

**PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE**

Foi presente um requerimento de António de Sousa residente em Vilarinho dos Freires, a requerer parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 230-A. -----

Traz informação da DPDEGT do teor seguinte: -----

“ ... CONCLUSÃO: -----

Tendo em conta o exposto, propõe-se dar parecer favorável condicionado à constituição de compropriedade do prédio rústico e a emissão da competente certidão, contudo ressalva-se a devida correção da descrição na certidão da CRP relativas aos edifícios omissos/clandestinos acompanhada da caderneta predial onde constem os correspondentes artigos matriciais. -----

Mais se propõe notificar o titular do presente pedido para no prazo de 15 dias apresentar esclarecimentos quanto à situação detetada nos termos que tiver por conveniente e em cumprimento do RJUE”. -----

*A Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável.* -----

**54 - ANTONIO DE SOUSA**

**“POUSA” – VILARINHO DOS FREIRES**

**PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE**

Foi presente um requerimento de António de Sousa residente em Vilarinho dos Freires, a requerer parecer favorável à constituição de compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo 343-A. -----

Traz informação da DPDEGT do teor seguinte: -----

“ ... CONCLUSÃO: -----

Tendo em conta o exposto, propõe-se dar parecer favorável condicionado à constituição de compropriedade do prédio rústico e a emissão da competente certidão, contudo ressalva-se a devida correção da descrição na certidão da CRP relativas aos edifícios omissos/clandestinos acompanhada da caderneta predial onde constem os correspondentes artigos matriciais. -----

Mais se propõe notificar o titular do presente pedido para no prazo de 15 dias apresentar esclarecimentos quanto à situação detetada nos termos que tiver por conveniente e em cumprimento do RJUE”. -----

*A Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável.* -----

**55 - JOÃO FILIPE MONTEIRO LD<sup>a</sup>**

**RUA DO TERREIRO N.º 18 – CANELAS**

**OBRAS DE EDIFICAÇÃO – RECONSTRUÇÃO E**

**AMPLIAÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA TURISMO RURAL**

Foi presente o processo de João Filipe Monteiro a requerer o licenciamento das obras de alteração e ampliação do edifício. -----

Traz informação da DPDEGT do teor seguinte: -----

“ ... CONCLUSÃO: -----

Tendo em conta o exposto, nos termos do artigo 20º do RJUE, **propõe-se a aprovação do projecto de arquitectura condicionado** à contemplação dos aspectos acima referidos e da entrega dos elementos em falta, relativamente ao pedido de licenciamento das obras de alteração e ampliação de edifício existente a destinar a empreendimento de turismo no espaço rural, no lugar supra referido. -----

Caso se decida sobre o deferimento da pretensão, nos termos do n.º4 do artigo 20º do RJUE, o interessado deve apresentar os projectos de especialidades e outros estudos necessários à execução da obra, acompanhada do termo do coordenador de projecto a

atestar a conformidade entre os projectos e quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, e do qual deverá constar a reformulação da pretensão com vista à contemplação dos aspectos acima referidos”. -----

Os projectos de especialidades que não sejam considerados necessários, em função do tipo de obra executada ou a executar, deverão ser justificados por técnico habilitado, solicitando assim a sua isenção e/ou atestar a sua adequabilidade com as normas legais e regulamentares que lhe são aplicáveis, caso não esteja contemplada a sua obrigatoriedade na legislação em vigor. -----

*A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o projeto de arquitetura de acordo com a informação dos serviços.* -----

Todas as deliberações foram aprovadas em minuta. -----

E não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião eram onze horas, da qual se lavrou a presente ata que foi por mim subscrita e vai ser devidamente assinada.-----

---

---